PROJETO DE LEI Nº 911/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Sociedade de Estudos da Cultura Negra no Brasil – SECNEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a utilidade pública municipal a Sociedade de Estudos da Cultura Negra no Brasil – SECNEB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.
TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

A Sociedade de Estudo da Cultura Negra no Brasil - SECNEB, situada à Travessa Bartolomeu de Gusmão, nº. 13, 1º andar, sala 03-Rio Vermelho, CEP: 41.950-310, Salvador-Bahia, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de participação voluntária, fundada em 29 de março de 1974, com prazo indeterminado de duração, tendo por finalidade o estudo e a pesquisa da constituição e desenvolvimento das diversidades culturais inseridas em sociedades pluriculturais, a partir dos estudos e pesquisas da cultura, patrimônio e valores civilizatórios africano-brasileiros na configuração plural do Brasil.

É uma entidade mantida por meio de doações e parcerias que promovem o custeio de suas atividades e a manutenção das instalações físicas, garantindo assim a continuidade do trabalho educativo e social.

Outra vertente do trabalho da Sociedade de Estudo da Cultura Negra no Brasil – SECNEB é a promoção de cursos, seminários, mesas redondas, simpósios e eventos, realizar documentários fotográficos e cinematográficos, entre outros benefícios para a comunidade carente local.

Diante do exposto, solicitamos aos nossos ilustres pares que seja aprovado o presente projeto de Lei onde renova a Utilidade Pública da Sociedade de Estudo da Cultura Negra no Brasil - SECNEB.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.

TOINHO CAROLINO